

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

EDITAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público nos termos e para efeitos legais, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila do Porto, em sua reunião ordinária em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal de Vila do Porto, em sessão ordinária realizada em 14 de setembro de 2017, o Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vila do Porto, encontrando-se o mesmo publicado na página electrónica do município www.cm-viladoporto.pt e no Diário da República da 2ª Série, nº 192 de 4 de de outubro de 2017. O referido regulamento, entra em vigor no 1º dia útil seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital que, com outros de igual teor vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Administrativa e Financeira, o subscrevo.

F

Chefe da Divisão

Paços do Município de Vila do Porto, 4 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

Carlos Henrique Lopes Rodrigues